

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGE - ANEXO 2 (LRE art 55 inciso Lalinea "h")

Emissão: 25/01/2023

PÁTEL CONSOLERADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022					
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	184.129.078.140,48	185.950.363.407,45	170.907.012.152,25	177.062.767.765,04			
Dívida Mobiliária	8.391.439,12	7.331.460,53	7.649.793,90	7.736.297,30			
Dívida Contratual	180.625.027.527,81	181.906.259.362,05	167.221.786.685,80	172.943.286.799,70			
Empréstimos	179.466.835.930,01	180.828.210.929,04	166.229.432.478,27	33.272.985.952,76			
Internos	163.310.537.544,93	166.812.306.280,62	151.706.669.804,70	19.050.583.932,58			
Externos	16.156.298.385,08	14.015.904.648,42	14.522.762.673,57	14.222.402.020,18			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	138.838.358.266,63			
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.158.191.597,80	1.078.048.433,01	992.354.207,53	831.942.580,31			
De Tributos	123.924.624,41	86.048.176,84	45.471.176,46	2.413.750,52			
De Contribuições Previdenciárias	207.688.183,88	202.282.062,99	190.749.329,10	107.983.802,90			
De Demais Contribuições Sociais	826.578.789,51	789.718.193,18	756.133.701,97	721.545.026,89			
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00			
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	3.475.655.774,95	4.016.769.186,27	3.657.572.273,95	4.091.741.269,44			
Outras Dívidas	20.003.398,60	20.003.398,60	20.003.398,60	20.003.398,60			
DEDUÇÕES (II)	20.308.157.081,24	27.353.232.412,59	26.707.674.796,18	26.231.693.533,84			
Disponibilidade de Caixa ¹	12.513.899.561,47	19.622.246.115,33	19.278.719.484,16	17.384.939.623,45			
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.709.802.339,20	30.772.586.673,62	30.277.445.888,30	26.383.167.427,62			
(-) Restos a Pagar Processados	10.195.902.777,73	8.361.304.963,82	8.124.041.640,69	6.034.107.006,19			
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	2.789.035.594,47	2.874.684.763,45	2.964.120.797,98			
Demais Haveres Financeiros	7.794.257.519,77	7.730.986.297,26	7.428.955.312,02	8.846.753.910,39			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	163.820.921.059,24	158.597.130.994,86	144.199.337.356,07	150.831.074.231,20			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.455.459.589,61	91.067.422.328,56	89.303.759.557,31	89.631.905.200,18			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	82.455.459.589,61	91.067.422.328,56	89.303.759.557,31	89.631.905.200,18			
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	223,31	204,19	191,38	197,54			
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	198,68	174,15	161,47	168,28			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO N° 40/01 DO SENADO FEDERAL-200%	164.910.919.179,22	182.134.844.657,12	178.607.519.114,62	179.263.810.400,36			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180,00%	148.419.827.261,30	163.921.360.191,41	160.746.767.203,16	161.337.429.360,32			

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022					
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	631.815.973,37	770.836.750,94	932.622.893,96	716.664.340,97			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	1.119.160.024,89	1.354.494.307,49	2.314.394.920,77	1.714.792.648,49			
PASSIVO ATUARIAL	7.674.558.440,84	7.698.982.822,89	7.698.982.822,89	11.122.867.290,94			
RP NÃO-PROCESSADOS	716.319.095,72	236.054.749,73	129.375.538,00	1.024.655.328,03			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	7.270.719.258,39	7.270.719.258,39	7.270.719.258,39	7.270.719.258,39			

FONTE: Siafe-Rio - Secretaria de Estado de Fazenda

- linha deverá ser (0) "zero".

 2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e não pagos."

 Obs.: 1- Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

 2 Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

 3 Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e não pagos: Não foram considerados os Precatórios Vincendos contabilizados na conta 8.9.9.1.1.32.01 PRECATÓRIOS VINCENDOS.

 4 A contagem dos prazos e disposições estabelecidas no art. 31 da LIF estão suspensas por força da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 7.483 de 08 de novembro de 2016, que reconhece o estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira estadual. A Lei Complementar Federal nº 159/2017, que instituiu o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal, estabelece que durante a vigência do Regime ficará assegurado ao Estado que o aderiu acesso a instrumentos de Recuperação Fiscal, como a suspensão temporária das vedações e determinações aplicadas quando do descumprimento dos limites estabelecidos pela Resolução nº 4001 do Serado Federal para Divida Consolidada, como a indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar se ultrapassado qualquer dos limites (art. 55, Il da LIF). Desse modo, o quadro de TRAJETORIA DE RETORIO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA contas neste relatório aperasa para fins de demonstração, estando seus efeitos temporariamente suspensos. A Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 9.517, de 20 de dezembro de 2021, estendeu o prazo de validade do estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira estadual para

	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA										
·	2016 2017		2017		2022						
2º Quadrimestre		1º Quadrimestre		3º Quadrimestre		3º Quadrimestre					
Limite	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo	Limite	% DCL	Redutor	Limite	% DCL	Redutor	Limite	% DCL
Máxímo			de 25% do			Residual			Residual		
			Excedente								
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	(j) = (i-a)	(k) = (a)	(I)
200,00	202,48	2,48	0,62	201,86	227,95	27,95	201,86	269,74	69,74	200,00	168,28

Demetrio Abdennur Farah Neto Controlador-Geral do Estado

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".